



FOLHAS: 01
Nº PROCESSO: 543/2022
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OFÍCIO Nº 287/2020/SEMUS

São Domingos do Maranhão (Ma), 12 de dezembro de 2022.

A Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nesta.

Senhor

Considerando que o prazo de vigência do Contrato nº 03/2021/SEMUS, advindo da Dispensa de Licitação nº 03/2021/CPL, que tem como locador a Senhora MARIA NILDA SALES ANDRADE, com CPF nº 205.325.633-87, terá seu prazo de vigência expirado em 12/01/2023, cujo objeto trata da locação de imóvel adequado para Funcionamento do Centro de Especialidade por intermédio da Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, considerando que esta Secretaria tem interesse de permanecer com a referida locação, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades desta.

Com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços de locação do aludido imóvel, vimos de Vossa Excelência que autorize ao setor competente a formalização do "Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 03/2021/SEMUS" por mais 12 (doze) meses, cuja vigência passará a ser de 12/01/2023 a 12/01/2024, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) reais, correspondente 12 parcelas de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) reais, em consonância ao preceitua o inciso II do Art. 57, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Segunda do referido Contrato.

Na oportunidade, informamos que a manifestação de interesse em continuar com a locação do imóvel acima especificado, deu-se em face de sua localização e instalações físicas, que satisfaz plenamente o interesse da Administração Pública, bem como, ao preço ofertado que permanece o mesmo, e que se encontra compatível com o preço praticado no mercado local.

Atenciosamente,

FRANCILENE DE SOUSA MELO
Secretaria Adjunta de Saúde

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cpisaodomingos.ma@gmail.com

1945

PROCEED

1945



FOLHAS: 05
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DO Contrato n° 03/2021/SEMUS”

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO Contrato n° 03/2021/SEMUS, CUJO OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE, COM AMPARO LEGAL NO II, § 2º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NOME DO ÓRGÃO LOCATÁRIO – Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA)/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

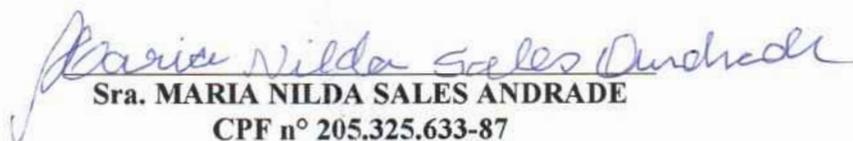
LOCALIZADO à: Rua 15 de Novembro, nº 50-B, Centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão (MA) Estado do Maranhão

LOCADOR: Sra. MARIA NILDA SALES ANDRADE, com RG Nº 048354202013-6 SSP/MA, CPF nº 205.325.633-87(pessoa física).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses, pelo período de 12/01/2023 a 12/01/2024.

VALOR PROPOSTO E ACEITO PELAS PARTES: valor 12 (doze) parcelas de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) reais, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

São Domingos do Maranhão-MA, 12 de dezembro de 2022.


Sra. MARIA NILDA SALES ANDRADE
CPF nº 205.325.633-87

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



FOLHAS: 02
Nº PROCESSO: 543/2022
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Ao Setor Financeiro

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, Lei nº 4.320 da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão-MA, 13 de dezembro de 2022

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS: 03
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Senhor Secretário,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

02. PODER EXECUTIVO
02 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.122.0002.2039.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.36.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

São Domingos do Maranhão-MA, 14 de dezembro de 2022

Janmércio Soares Pachêco
Janmércio Soares Pachêco

Contador
CRC/MA 0154030-1
JANMÉRCIO SOARES PACHÊCO
CONTADOR CRC -015403/0-1

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL



FOLHAS: 04
Nº PROCESSO: 549/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 03/2021/SEMUS, que trata da locação de imóvel, II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

São Domingos do Maranhão-MA, 14 de janeiro de 2022


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



FOLHAS: 16
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
MINUTA

CONTRATO Nº ---/2022/.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO -----
-----, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-
MA-MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ----
----/SM--- E O SR.(A) -----
--, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A
SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA,
sediada à Praça Dias Carneiro,402, Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-
MA, CNPJ - MF Nº CNPJ: 06.113.682/0001-25, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE
...../SEM....., doravante denominadas LOCATÁRIO, neste ato
representado pelo SR.. -----, -----, CIC Nº -----, CI
Nº ----- SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o
Sr.(A) -----, CPF Nº -----, doravante
denominado LOCADOR sediada na Rua. ----- Bairro ----- na
cidade de São Domingos do Maranhão-MA - Maranhão, devidamente autorizado a
firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo
Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de -----São
Domingos do Maranhão-MA/Ma através do Processo Administrativo nº ****/2018,
mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto deste é aditar o CONTRATO Nº-----/2021/SEM--, quanto à
prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, que tem como objeto a
locação de imóvel situado à Rua ----- nº.----- - ----- na Cidade de
São Domingos do Maranhão-MA, para o Funcionamento e instalação -----, de
acordo com a Secretaria Municipal de -----/---.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A prorrogação de prazo que trata este Termo Aditivo do Contrato nº ---
/2021/, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo
aditivo ao CONTRATO N.º-----/2021/SE--, referente ao período de
_____/_____/2022 a ____/____/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O Valor do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ ----- (-----
).

O valor mensal do presente contrato é de R\$ ----- (-----).

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 17

Nº PROCESSO: 543/2023

Assinatura: _____

PARÁGRAFO ÚNICO - As presente despesa correrá pela seguinte **Dotação Orçamentária**:

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N° -----/2021/SM----, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), ----- de ----- de 2022.

LOCADOR: _____

Testemunhas:

1ª _____

CPF N°

2ª _____

CPF N°



FOLHAS: 16

FOLHAS: 12

Nº PROCESSO: 143/2013

Nº PROCESSO: 08/2011

Assinatura: [Signature]

Assinatura: [Signature]

Nº PROCESSO: 543/2023

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA
 CNPJ/MF 10.608.252/0001-51
 Maria Sousa Moraes da Silva
 Registradora
 Albertina Sousa Moraes da Silva
 Substituta
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Matricula
5976Data
22/11/2013Livro
2-TFolha
178

Rubrica

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que revendo o Lv. 2-T, Matricula Nº 5976, datado de 22/11/2013, encontrei o seguinte: **IMÓVEL**- Um prédio comercial localizado na Rua 15 de Novembro, nº 50-B, centro, nesta cidade de São Domingos do Maranhão -MA, com respectivo terreno medindo 6,75 metros de frente, lateral direita medindo 27,00 metros, limitando -se com Francisco Geovane Sales Andrade, lateral esquerda medindo 27,00 metros, limitando -se com Maria Nilda Sales Andrade e os fundos 3,80 metros limitando -se com Marcos Freitas. área total do terreno 144,65m² e total de área construída 119,95m². Escala 1/150; com as seguintes dependências: 01 área de entrada, 02 consultórios, 01 sala de Raio X, 01 sala de espera, 01 sala de recepção, 03 banheiros, 01 área de circulação, 01 jardim de inverno, 01 sala da diretoria e 01 lavanderia/saguão. PROPRIETÁRIO (A): **MARIA NILDA SALES ANDRADE**, brasileira, maior, viúva, portador da Rg nº 029200002005-0-SSP/MA e do CPF nº 205.325.633-87, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: 02, mat. 918, fls. 159, livro 2-B, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. São Domingos do Maranhão -MA, 22 de Novembro de 2013. A Oficial: Maria Sousa Mores Silva

R/0001-5976- Nos termos do Formal de Partilha expedido em 19/01/1982, por falecimento de José Alves de Andrade, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por **MARIA NILDA SALES ANDRADE**, brasileira, maior, viúva, portador da Rg nº 029200002005-0-SSP/MA e do CPF nº 205.325.633-87, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nesta cidade, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. São Domingos do Maranhão-MA, 22 de Novembro de 2013. A Escrivã: Maria Sousa Mores Silva

CERTIFICO que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matricula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Eu, [Signature], Registradora, subscrevo e assino em publico e raso o original que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 12 de Fevereiro de 2021

[Signature]
 Maria Sousa Moraes da Silva
 A Oficial

Podar Judiciário - TJ/MA
 Setor: SERVIÇOS
 1202/2021-11-01
 ANEXO DE T...
 R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43

Compare Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

Compare Com Original



SHOT ON MI NOTE 10
 AI PENTA CAMERA

FOLHAS: 13
 Nº PROCESSO: 08/2021
 Assinatura: _____
 FOLHAS: 23
 Nº PROCESSO: 543/2023
 Assinatura: _____



Confere Com Original

 CPL de São Domingos do Maranhão-MA

Confere Com Original

 CPL de São Domingos do Maranhão-MA

bradesco

24
FOLHAS: 543/2023
PROCESSO:
realizadora:
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

Maria nilda

Agência 1136 Conta 21761-1

acessar conta

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



Verde



BIA



SAC
Ouvidoria



FOLHAS 18

Nº PROCESSO

Assinatura

FOLHAS 25

Nº PROCESSO 08/2021

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO

CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 25

Nº PROCESSO: 543/2023

Assinatura:

DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL:		Nº
localizado na Rua 15 de Novembro, nº 50-B, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA.		BAIRRO CENTRO UF: MA
LOCALIZAÇÃO	CENTRAL () BAIRRO (X) SUBÚRBIO ()	
PAVIMENTAÇÃO DA RUA		
CALÇADA	SIM () NÃO () TIPO	
TIPO DO IMÓVEL	CASA (X) PRÉDIO () APTO () CONJ. () SALA () BARRACÃO () GARAGEM () OUTRO () QUAL?	
TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA (X) MADEIRA () MISTA ()	
TERRENO MURADO	SIM () NÃO () TIPO	
ÁREA ALUGADA	metros de fundos por metros de lateral e esquerda M2	ÁREA DE TERRENO COM INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO
NÚMERO DE PAVIMENTOS	Conforme Anexo	
	TIPO	ESTADO
COBERTURA		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
CALHAS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
FORRO		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
PISO		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
PAREDES INTERNAS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
PINTURA GERAL		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
ESQUADRIAS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)
VIDROS		ruim () / regular () / bom () / ótimo (X)

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO

CEP Nº 65.790.000

E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Barbara Nilda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 19

Nº PROCESSO 1477

Assinatura [assinatura]

FOLHAS 06

Nº PROCESSO 08/2021

Assinatura [assinatura]

FOLHAS: 26

Nº PROCESSO: 543/2023

Assinatura: [assinatura]

PORTAS	ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
FECHADURAS	ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
SANITÁRIOS	ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ruim () / regular () / bom () / ótimo (x)

Em ___/___/___ () de acordo.
 () em desacordo

Dr. Tamires Oliveira Lima Nascimento Coelho, CREA Nº
 111.701.719-2

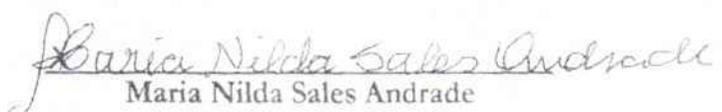
Tamires O. L. Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA/MA: 111.701.719-2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, na forma do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Locação do Imóvel, de propriedade do (a) Sr (a). MARIA NILDA SALES ANDRADE, localizado na localizado na Rua 15 de Novembro, nº 50-B, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalações e funcionamento "do Centro de Especialidade e Farmácia Básica" de interesse desta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VISTO: DE ACORDO:
 Data: ___/___/___


 Sr. **CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR.**
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
 LOCATÁRIO


 Maria Nilda Sales Andrade
 CPF Nº 205.325.633-87
 RG Nº 029200002005-5 SSP/MA
 PROPRIETÁRIO/LOCADOR



FOLHAS 20

Nº PROCESSO 143/2022

Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 3d

Nº PROCESSO: 08/2021

Assinatura: [assinatura]

FOLHAS: 27

Nº PROCESSO: 543/2023

Assinatura: [assinatura]

CONTRATO Nº 03/2021/SEMUS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE E FARMÁCIA BÁSICA., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUS E O SR. MARIA NILDE SALES ANDRADE, CPF: 063.532.762.017-3, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ sob o n.º 06118690/0001-71, com sede à Praça Getulio Vargas, CENTRO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, doravante denominadas LOCATÁRIO, neste ato representado, pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, a SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileira, RG Nº 21948072002-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr. MARIA NILDE SALES ANDRADE, CPF Nº 205.325.633-87, doravante denominado LOCADOR sediada na cidade de São Domingos do Maranhão - Maranhão, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, tendo em vista do que consta no **Processo Administrativo n.º 08/2021/SEMUS**, e nos termos do **ART. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93** de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Locação de Imóvel** situado à Rua 15 de Novembro, nº 50-B, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para instalação do Centro de Especialidade e Farmácia Básica.", órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMÓVEL.

O imóvel objeto desta locação localiza-se à Rua 15 de Novembro, nº 50-B, CEP: 65790-000 na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade do Sr. MARIA NILDE SALES ANDRADE, CPF Nº 205.325.633-87, e apresenta as características contidas no Laudo de Descrição e das Condições Gerais do Imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato. Nesta entrega das chaves pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, o imóvel deverá estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 21

Nº PROCESSO: 143/2022

Assinatura:

FOLHAS: 33

Nº PROCESSO: 08/2021

Assinatura:

FOLHAS: 28

Nº PROCESSO: 543/2023

Assinatura:

A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 11/03/2021 a 11/03/2022 podendo ser objeto de PRORROGAÇÃO, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 (sessenta) dias antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste CONTRATO, o LOCATÁRIO reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este CONTRATO poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O valor total do presente CONTRATO corresponde a R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), cujo valor mensal da locação corresponde a R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos reais e cinquenta reais), que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com as partes, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos. As parcelas mensais serão pagas pelo LOCATÁRIO, em Banco do Bradesco/Agência 1136/Conta Corrente 21761-1 ou outra forma pré-determinada pelo LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta Cláusula Contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02- PODER EXECUTIVO
- 02 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0002.2039.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
- 3.3.90.36.15- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, os encargos com limpeza, água e esgoto, luz, telefonia ou outras despesas que poderão vir ocorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



FOLHAS: 22
Nº PROCESSO: 143/2022
Assinatura: 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 34
Nº PROCESSO: 08/2021
Assinatura: /
FOLHAS: 29
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: /

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo **LOCATÁRIO**, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR**;

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, água, telefone.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado ao **LOCADOR**, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o **LOCATÁRIO** desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do **LOCATÁRIO**.

PARÁGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

O **LOCATÁRIO** só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do **LOCADOR**, com antecedência de **30 (trinta)** dias, e que se incorporarão ao imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o **CONTRATO**;

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 23
 Nº PROCESSO 193/2
 Assinatura [assinatura]

FOLHAS 35
 Nº PROCESSO 08/2021
 Assinatura [assinatura]

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do LOCATÁRIO (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL ou depósito de chaves em juízo.

FOLHAS: 30
 Nº PROCESSO: 543/2023
 Assinatura: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O LOCATÁRIO fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato em Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Maranhão - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), 11 de março de 2021.

CONTRATANTES:

LOCATÁRIO

[assinatura]

Sra. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
 RG Nº 21948072002-3 SSP/MA

LOCADOR:

[assinatura]

MARIA NILDA SALES ANDRADE
 CPF Nº 205.325.633-87

Testemunhas:

1ª

[assinatura]
 CPF Nº 602.752.353-19

2ª

[assinatura]
 CPF Nº 467.804.323-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 31
Nº PROCESSO 543/2023
Assinatura [assinatura]

FOLHAS: 31
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

(inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores)

CONTRATO: 03/2021/SEMUS.

CONTRATADO: Maria Nilda Sales Andrade

OBJETO: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 03/2021/SEMUS, oriundo do Dispensa de Licitação nº 03/2021/CPL, cujo objeto é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, serviços de Locação de Imóvel de propriedade da Senhora Maria Nilda Sales Andrade, CPF Nº 205.325.633-87, situada na Rua 15 de Novembro nº50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento DO CENTRO DE ESPECIALIDADE E FARMÁCIA BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde/SMS. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta em Ofício, o valor do Termo Aditivo são os mesmos previstos inicialmente na contratação, que refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

São Domingos do Maranhão-MA, 12 de janeiro de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 28
Nº PROCESSO 143/2022
Assinatura [assinatura]

FOLHAS: 32
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: [assinatura]

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
(Art. 65, caput, Lei nº 8.666/93)

CONTRATO: Contrato Nº 03/2021/SEMUS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2021/SEMUS, prestação dos Serviços de objeto a Locação de Imóvel de propriedade da Senhora **Maria Nilda Sales Andrade**, situado na Rua 15 de Novembro nº 50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento DO CENTRO DE ESPECIALIDADE E FARMÁCIA BÁSICA, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

CONTRATADO: Sra. MARIA NILDA SALES ANDRADE, CPF Nº 205.325.633-87.

OBJETO: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 03/2021/SEMUS, oriundo do Dispensa de Licitação nº 03/2021/CPL, cujo objeto é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, serviços de Locação de Imóvel de propriedade da Senhora Maria Nilda Sales Andrade, CPF Nº 205.325.633-87, situada na Rua 15 de Novembro nº 50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento DO CENTRO DE ESPECIALIDADE E FARMÁCIA BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

JUSTIFICATIVA: Há necessidade de prorrogar prazo para garantir da locação do imóvel para Funcionamento DO CENTRO DE ESPECIALIDADE E FARMÁCIA BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

A escolha pelo aditivo do Contrato nº 03/2021/SEMUS, resguarda o interesse público, visto que o imóvel locado possui condições que atendem as necessidades da Secretaria de Saúde/ SEMUS.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente, as normas do inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrada a razoabilidade do preço do contrato vigente.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

São Domingos do Maranhão-MA, 13 de janeiro de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 33
Nº PROCESSO 543/2023
Assinatura [assinatura]

FOLHAS: 33
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

OBJETO: Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 03/2021/SEMUS, oriundo do Dispensa de Licitação nº 03/2021/CPL, cujo objeto é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, serviços de Locação de Imóvel de propriedade da Senhora Maria Nilda Sales Andrade, CPF Nº 205.325.633-87, situada na Rua 15 de Novembro Nº 50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento DO CENTRO DE ESPECIALIDADE E FARMÁCIA BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

ESTIMATIVA: A estimativa de impacto orçamentário - financeiro é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

OBJETO: Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 03/2021/SEMUS, oriundo do Dispensa de Licitação nº 03/2021/CPL, cujo objeto é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, serviços de Locação de Imóvel de propriedade da Senhora Maria Nilda Sales Andrade, CPF Nº 205.325.633-87, situada na Rua 15 de Novembro nº 50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento DO CENTRO DE ESPECIALIDADE E FARMÁCIA BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, no valor de **19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado do contrato em apreço, nos termos do inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Maranhão MA, 13 de janeiro de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 40
Nº PROCESSO: 143/2022
Assinatura: [assinatura]
FOLHAS: 34
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: [assinatura]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2021/SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE E FARMÁCIA BÁSICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUS E **Sra. MARIA NILDA SALES ANDRADE, com CPF nº 205.325.633-87**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Getúlio Vargas, CENTRO, e a SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representado, pela Senhora SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, RG Nº 21948072002-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a Sra. Maria Nilda Sales Andrade, CPF Nº 205.325.633-87, doravante denominado LOCADOR sediada na cidade de São Domingos do Maranhão- MA, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2021/SEMUS, Processo Administrativo nº 143/2022/SEMUS, Parecer Jurídico Nº 57/2022/ASSEJUR, e Parecer Nº 43/2022/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o CONTRATO N.º 03/2021/SEMUS, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), para execução da prestação do objeto a Locação de Imóvel de propriedade da Senhora. **LINDIANE SOUSA OLIVEIRA, com CPF nº 205.325.633-87**, situada na Rua 15 de Novembro, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para funcionamento DO CENTRO DE ESPECIALIDADE E FARMÁCIA BÁSICA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a seguinte vigência: de 12/01/2022 a 12/01/2023.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 35
Nº PROCESSO 543/2023
Assinatura: [assinatura]

O imóvel objeto desta locação situada na Praça 1º de maio, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade do Sr. MARIA NILDA SALES ANDRADE, CPF Nº -205.325.633-87, e apresenta as características contidas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0002.2039.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.36.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º 03/2021/SEMUS será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 12 de janeiro de 2022.

CONTRATANTES:

LOCATÁRIO

Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

RG Nº 031184192006-6 SSP/MA

LOCADOR:

MARIA NILDA SALES ANDRADE

CPF Nº 205.325.633-87

RG Nº 042217902011-5SSP/MA

Testemunhas:

1ª

CPF Nº 002.782.353-19

2ª

CPF Nº 616.021.813-17

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro

CEP 65.790.000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS

Nº PROCESSO

Assinatura



FOLHAS

Nº PROCESSO:

36

543/2023

ANO XLIV Nº 058 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
APOSTILAS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro	06
ATAS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outras.....	07
AVISOS	
Secretaria de Estado de Educação e Outros.....	21
COMUNICAÇÕES	
Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional do Maranhão e Outras.....	34
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	35
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	47
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	47
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	48
DESPACHOS	
Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA	48
DISTRATO	
Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA.....	48
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Mulher e Outras	48
NOTA DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	49
ORDEM DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	49
TERMO DE AJUSTE	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA.....	49
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	50
TERMO DE CANCELAMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	50
TERMO DE COMPROMISSO	
Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Balsas - OAB/MA.....	50
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	51
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	53
TERMO DE REVOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	54
TORNAR SEM EFEITOS	
Secretaria de Estado de Governo.....	54

Esta Edição publica em Suplemento o Balanço Patrimonial da Cimar - Cimentos do Maranhão S.A.

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*). EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 80/2022-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representado por sua titular, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, portadora do RG n.º 20301732002-1 e do CPF n.º 027.351.113-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.023.045/0001-03, situada na Av. dos Holandeses, n.º 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau São Luís - Maranhão CEP: 65071-380, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada por seu titular, SR. DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM, portador do RG n.º 96544498-8 SSP/MA e a AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.022.398/0001-31, situada na Av. dos Holandeses, N.º - 9 Quadra 33 - Calhau, São Luís - MA, CEO sob n.º 65071-380, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada por seu titular, LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, portador do RG n.º 925.008 SSP/MA e do CPF n.º 418.309.543-34 do CPF n.º 998.248.093-68. OBJETO: Seleção de 2.000 (dois mil) jovens da região metropolitana de São Luís (municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar), que após formação, atuarão na promoção de ações socioambientais em sua localidade, cumprindo carga horária de 10 (dez) horas semanais. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022. São Luís - MA, 21/02/2022. (*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na data do envio (Publicação anterior: D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, SEXTA - FEIRA, 25 - MARÇO - 2022; página 46).

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 242760/2021/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por sua Secretária, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, CPF n.º 027.351.113-00. CONTRATADA: WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF n.º 11.509.434/0001-38, representada por PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 003.960.973-16. OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 36/2021/SEGOV, contados a partir de 24/03/2022, com término em 24/03/2023. DO VALOR: O valor do Contrato n.º 36/2021/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 3.599.004,24 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatro reais, e vinte e quatro centavos), para 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL, SEGOV: FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROGRAMA: 0217 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; AÇÃO: 04366 - GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE

inscrita no CNPJ sob o nº 09.654.059/0001-78, situada na Av. Cel. Colares de Moreira 03, Edifício Business Center, Sala 926, Renascença, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR, RG nº 048817562013-0, CPF nº 409.219.303-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução contratual, previsto em 90 (noventa) dias, fica aditivado em mais 30 (trinta) dias, resultando no prazo total de 120 (cento e vinte) dias de execução, tendo como data de término o dia 21 de abril de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 046/2021, desde que não colidentes com o presente instrumento. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 22 de março de 2022. **ASSINATURAS:** LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO Nº 203845/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 002/2021. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA. **CONTRATADO (A):** BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 07.837.315/0001-37. **OBJETO/REAJUSTE:** Fica prorrogada a vigência do instrumento contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2022, com vencimento datado em 18 de março de 2023, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Fica reajustado em 16,12%, com base no IGPM acumulado 12 (doze) meses até fevereiro/22, o valor total do contrato, passando dos atuais R\$ 44.400,90 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais e noventa centavos) para R\$ 51.558,32 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) estimados. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Eng. Agr. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, Diretora Geral da AGED/MA, e o(a) Sr(a). Ricardo da Silva Pinheiro, CPF nº 532.362.237-00. São Luís, 24 de março de 2022.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45613/2022-EMSERH. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** MICROLAB EXAMES LABORATORIAIS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP. CNPJ: 20.357.358/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO FLÁVIO CARVALHO DE SOUSA. CPF: 218.354.033-87. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao Contrato nº 158/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/03/2021, nos termos de sua Cláusula Quarta c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2022 a 25/03/2023. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-03-40- Análises clínicas - Exames Laboratoriais. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo

Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 45613/2022/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH c/c Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DARATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 24.03.2022. São Luís (MA), 24 de março de 2022. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 541/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.229.975/0001-72 L. MESQUITA BRASIL, CNPJ: 11.660.092/0001-52. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** de 01 (mês) mês. Código da ficha: 1396 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 15.451.0005.2120.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1341 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 04.122.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos **SIGNATÁRIOS:** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário de Administração e Planejamento -CONTRATANTE Luma Mesquita Brasil **CONTRATADA:** Bom Jardim/MA, 18 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: DELTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. CNPJ nº 08.277.932/0001-98. **OBJETO:** prorrogação do contrato de empresa especializada em serviço de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Coroatá/MA. Contrato nº 095/2018. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/03/2022. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses e valor de 3,52%, o que corresponde ao valor de R\$ 15.556,99 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) o contrato 095/2018, conforme estabelecido no Art. 57 inciso II e 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.122.0145.2030.0000. **ASSINATURA:** 17/03/2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL NO VALOR R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) **CONTRATADA:** Maria José Silva de Arau-



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do centro de Referência em Assistência Social (CRAS) Francisca Lira de Sousa- **DO VALOR R\$: 13.200,00** (treze mil e duzentos reais) **CONTRATADA:** Francisco Xavier Coutinho Santos CPF Nº 654.621.578-00, **AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022. **CONTRATANTE:** Srª Eliângela Santos Sousa Queiroz, Secretária de Assistência Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2021. OK PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede do conselho municipal de Educação- **DO VALOR R\$: 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** Corina Maria Macedo Roma CPF Nº 475.506.433-34, **AMPARO LEGAL: INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** São Domingos do Maranhão - (MA), 28 de janeiro de 2022. **CONTRATANTE:** Srª Tarcia Karlene Silva Cardoso- Secretária Municipal de Educação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social CRAS Povoado Viola - **DO VALOR R\$: 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais) **CONTRATADA:** Francisco Ferreira de Araújo CPF Nº 800.693.473-87, **AMPARO LEGAL: inciso II, §2 do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 31/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** São Domingos do Maranhão - (MA), 11 de janeiro de 2021. **CONTRATANTE:** Srª Elizângela Santos Sousa Queiroz- Secretária Municipal de Assistência Social.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento Do Centro de Especialidade e Farmácia Básica- **DO VALOR R\$: 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais) **CONTRATADA:** Maria Nilda Sales Andrades CPF Nº 205.325.633-87, **AMPARO LEGAL: inciso II do Art.57, inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2021 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022. **CONTRATANTE:** Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 76/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da CASA DO CONSELHO TUTELAR- **DO VALOR: 13.200,00** (treze mil e duzentos reais) **CONTRATADO:** Marinalva do Nascimento Santos CPF Nº 775.510.013-87, **AMPARO LEGAL: inciso II do Art.57, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Propostas de Preços. MODALIDADES: Dispensa de Licitação nº 42/2021 - CPL, VIGENCIA: 12 (doze) meses** São Domingos do Maranhão- (MA), 12 de janeiro de 2022 **CONTRATANTES:** Elizângela Santos Sousa Queiroz- Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 78/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria de Cultura e Turismo - **DO VALOR:**

18.000,00 (dezoito mil reais) **CONTRATADO:** Francisco Cardoso da Silva CPF Nº 042.289.443-53, **AMPARO LEGAL: inciso II do Art.57, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Propostas de Preços. MODALIDADES: Dispensa de Licitação nº 44/2021 - CPL, VIGENCIA: 12 (doze) meses** São Domingos do Maranhão- (MA), 12 de janeiro de 2022. **CONTRATANTES:** Renan da Silva Araújo- Assessor de Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 04/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- OBJETO: Locação de imóvel para área de confinamento de animais - **DO VALOR: 12.000,00** (doze mil reais) **CONTRATADO:** Sr. Clodomir Gomes da Silva CPF Nº 075.856.083-49, **AMPARO LEGAL: inciso II do Art.57, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Propostas de Preços. MODALIDADES: Dispensa de Licitação nº 04/2021 - CPL, VIGENCIA: 12 (doze) meses** São Domingos do Maranhão- (MA), 12 de janeiro de 2022. **CONTRATANTES:** Renan da Silva Araújo- Assessor de Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 05/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- OBJETO: Locação de imóvel Funcionamento da Secretaria de Obras - **DO VALOR: 60.000,00** (sessenta mil reais) **CONTRATADO:** Sr. Clodomir Gomes da Silva CPF Nº 075.856.083-49, **AMPARO LEGAL: inciso II do Art.57, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Propostas de Preços. MODALIDADES: Dispensa de Licitação nº 05/2021 - CPL, VIGENCIA: 12 (doze) meses** São Domingos do Maranhão- (MA), 12 de janeiro de 2022. **CONTRATANTES:** Renan da Silva Araújo- Assessor de Finanças.

APOSTILAS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº 132229/2021 - SEDES CONTRATO Nº 112/2021-SEDES O presente Termo tem por objeto a gestão de projetos na área de políticas públicas, para execução de ações relativas ao Projeto de Aprimoramento do SUAS no Maranhão, de acordo com as condições e especificações constantes no Plano de Trabalho. **APOSTILA Nº 21/2022-SEDES CONTRATO Nº 112/2021-SEDES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.** O presente Termo tem por finalidade Apostilar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903 - FEAS
UO	15903 - FEAS
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	244
Programa	0539 - Proteção e Promoção Social
Fonte	0328000000
Ação	4905
Subação	015158
Natureza da Despesa	33.90.39.03
Valor	R\$ 684.617,28
Nota de Empenho	2020NE000045



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 06
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: [assinatura]

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

(Art. 65, *caput*, Lei nº 8.666/93)

CONTRATO: Contrato nº 03/2021/SEMUS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2021/SEMUS, prestação dos Serviços de objeto a Locação de Imóvel de propriedade da Senhora MARIA NILDA SALES ANDRADE, situada na Rua 15 de Novembro, nº 50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Especialidade, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

CONTRATADO: Sra. MARIA NILDA SALES ANDRADE, CPF Nº 205.325.633-87, RG Nº 000115892899-5SSP/MA.

OBJETO: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 03/2021/SEMUS, oriundo do Dispensa de Licitação nº 03/2021/CPL, cujo objeto é a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, serviços de Locação de Imóvel de propriedade da Senhora MARIA NILDA SALES ANDRADE, CPF Nº 205.325.633-87, situada na Rua 15 de Novembro, nº 50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Especialidade da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

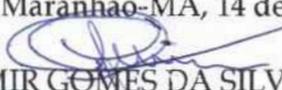
JUSTIFICATIVA: Há necessidade de prorrogar prazo para garantir da locação do imóvel para FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A escolha pelo aditivo do Contrato nº 03/2021/SEMUS, resguarda o interesse público, visto que o imóvel locado possui condições que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente, as normas do inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrada a razoabilidade do preço do contrato vigente.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

São Domingos do Maranhão-MA, 14 de dezembro de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



FOLHAS: 07
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

(inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores)

CONTRATO: 03/2021/SEMUS.

CONTRATADO: MARIA NILDA SALES ANDRADE, CPF Nº 205.325.633-87.

OBJETO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 03/2021/SEMUS, de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade da Senhora MARIA NILDA SALES ANDRADE, situada na Rua 15 de Novembro, nº 50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Especialidade da SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta em Ofício, o valor do Termo Aditivo são os mesmos previstos inicialmente na contratação, que refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

São Domingos do Maranhão-MA, 16 de dezembro de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 08
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: /

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

OBJETO: Segundo Aditivo do Contrato nº 03/2021/SEMUS, de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que trata de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade do Senhor MARIA NILDA SALES ANDRADE, situada na Rua 15 de Novembro, nº 50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Especialidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTIMATIVA: A estimativa de impacto orçamentário – financeiro é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) Reais.

OBJETO: Primeiro Aditivo do Contrato nº 03/2021/SEMUS, de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que trata de locação de imóvel Locação de Imóvel de propriedade do Senhor MARIA NILDA SALES ANDRADE, situada na Rua 15 de Novembro, nº 50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Especialidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMAS, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, no valor de R\$ R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) reais.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado do contrato em apreço, nos termos do inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Maranhão-MA, 16 de dezembro de 2022.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 09
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2022/SEMUS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 03/2021/SEMUS, cujo objeto refere-se a Locação de Imóvel de imóvel para FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE para suprir necessidade da Administração Pública.

EMENTA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 03/2021/SEMUS, que trata da locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Saúde através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o período de 12 (doze) meses.

Diz a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federal nº 8.883 /94, 9. 648 / 98 e 9.854/99. "Art. 24- X, para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa". Para sua prorrogação encontra-se amparo legal o II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARECER Nº 229/2022/CPL

Cuidam estes autos da renovação do **Contrato nº 03/2021/SEMUS**, de 28 de março de 2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 058, fl. 06, em 28 de março de 2022, para sua devida eficácia, firmado com a de locação do imóvel, de propriedade do **Sr. MARIA NILDA SALES ANDRADE**, com RG Nº 029381142005-5 SSP/MA, CPF nº 205.325.633-87, situada na Rua 15 de Novembro, nº 50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o contido no II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Para instrução do presente processo de locação de imóvel, encontra-se anexado os seguintes documentos:

- 1 - Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel, exarado pela Engenharia Civil Responsável: TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO, CREA Nº 1117017192/MA;
- 2 - Proposta de Preços do proprietário do imóvel, onde pode ser constatado que o valor ofertado pelo locador mantém o mesmo e está compatível com a estrutura oferecida pelo imóvel, para a presente locação será pago o valor 12 (doze) parcelas de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) reais, totalizando o valor de R\$ R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) reais para o período de 12 (doze) meses;
- 3 - Dotação Orçamentária, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro;
- 4 - Documentação do Proprietário do imóvel, RG e CPF e Comprovante de Residência;

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- 5 - Cópia do Contrato Original;
- 6- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 7- Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2021/SEMUS;

Evidentemente, acerca da justificativa de preço, apenas é possível comparar preços, quando existem outros imóveis na localidade que correspondem com as mesmas condições capazes de atender a satisfação do interesse público. Não havendo outra escolha a Saúde Pública fica impedida de comparar preços. A lei 8.666/93 e suas alterações posteriores de licitações são claras. Aplica-se no processo de dispensa o que couber dos elementos I, II, III e IV.

Encontra-se demonstrado adequação do imóvel para os fins da Saúde, bem como a relação custo/benefício, considerando a razoabilidade do preço praticado. Portanto, não se vislumbra violação legal na realização do contrato de locação pretendida.

O mencionado Contrato de locação, celebrado em 12/01/2021, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Segunda*, a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, em consonância ao inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a Secretária Municipal de Saúde, por meio ao que consta nos Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, foi demonstrado pelo Sr. MARIA NILDA SALES ANDRADE, com CPF nº 205.325.633-87, através de Proposta de Preços enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



FOLHAS: 11
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 12/01/2021 A 12/01/2022 podendo ser objeto de PRORROGAÇÃO, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 (sessenta) dias antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Durante a vigência deste CONTRATO, o LOCATÁRIO reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Este CONTRATO poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel, conforme incisos I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.*

Verifica-se que o valor a ser contratado permanece sem alteração o valor anterior de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) reais, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado o equilíbrio econômico – financeiro, e os fatos expostos são suficientes para prorrogar com reajuste o presente contrato.

Diante do exposto deverá ser formalizado o presente aditivo de acordo com procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrado a necessidade do imóvel e a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por **mais 12 (doze) meses**, a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer ao Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, para conhecimento e consideração.

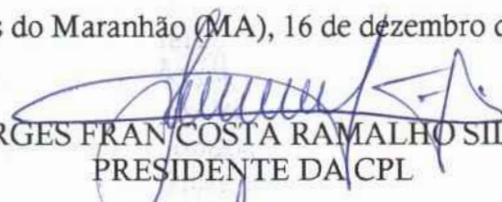
Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com

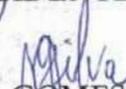


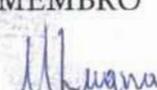
FOLHAS: 12
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de dezembro de 2022.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL


NÍVIA GOMES DA SILVA
MEMBRO


MARIA LUANA DE SOUSA VIANA
MEMBRO

De acordo:


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 12
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: /

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Primeiro Aditivo do Contrato Nº 03/2021/SEMUS, em consonância com o inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2021/SEMUS;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5-Proposta do de Aceitação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2021/SEMUS;

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 16 de dezembro de 2022


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 13
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2022/SEMUS

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 03/2021/SEMUS, cujo objeto trata da locação de imóvel para Funcionamento do Centro de Especialidade para suprir necessidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (MA), com amparo legal no II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARECER Nº. 229/2022/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre o **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 03/2021/SEMUS**, cujo objeto trata da locação de imóvel para Funcionamento do Centro de Especialidade, de propriedade do **Sra. MARIA NILDA SALES ANDRADE, CPF nº 205.325.633-87**, localizado na situada na Rua 15 de Novembro, nº 50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA , por um período de **mais 12 (doze) meses**.

Com efeito, encontra-se anexado ao presente processo Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel, exarado pela Engenharia Civil Responsável: TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO, CREA Nº 1117017192/MA, onde dispõe que o valor justo para a locação, valor 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) reais**, totalizando o valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) reais** , para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Proposta de Preços ofertada.

Para a presente contratação encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

A presente dispensa para locação do imóvel justifica-se em virtude do Município não dispor de imóveis, nem haver outros no município com a estrutura e dimensões adequadas para prestação dos serviços oferecidos a população.

Analisando-se as condições de do presente termo aditivo do contrato de locação do aludido imóvel, observa-se que encontra amparo legal no inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Vislumbra-se a necessidade de ser aditivado o Contrato aqui referenciado, fundamentado com base nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e finalidade, a relevância do imóvel para a satisfação do interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES JURÍDICAS

No caso em tela, verifica-se a possibilidade do atendimento da prorrogação contratual, uma vez que a solicitação ora formulada encontra-se consubstanciada no art. 57, II, § 2º da Lei 8666/93, que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Saúde, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, consoante exposto acima.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário de Saúde.

Sendo assim, o contrato em tela por escopo impõe uma execução contínua, pois a locação do aludido imóvel é imprescindível para funcionamento da Secretaria de Saúde.

É nesse sentido o teor do Acórdão nº. 1876/2007 - Plenário TCU, assim ementado:

“Para executar a prorrogação excepcional, no contrato de execução continuada, a Saúde deve se justificar à luz da impossibilidade de o poder público seguir sem a prestação do serviço, ou seja, sua interrupção acarretará graves

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



FOLHAS: 15
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

prejuízos ao desenvolvimento das atividades. Admitir a prorrogação não significa isentar os gestores públicos: será preciso apurar a responsabilidade pela situação.”

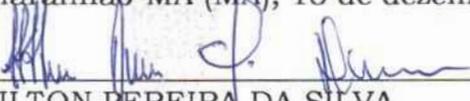
Vislumbra-se, *in casu*, que o contrato em voga visa atender a necessidades precípua da Saúde, sendo considerado de natureza contínua, portanto não podendo sofrer solução de continuidade.

Para a prorrogação do contrato verifica-se ainda o cumprimento dos requisitos legais insculpidos no art. 57, inciso II e seu § 2º, quais sejam: limite de vigência total de 60 meses; preços e condições mais vantajosas para o ente público; justificção por escrito; e prévia autorização da autoridade competente.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica, ante a solicitação de dispensa de licitação, sua justificativa e ratificação, demonstrando a necessidade do imóvel para o desempenho das atividades administrativas e a sua adequada para a satisfação do interesse público específico, se manifesta pelo deferimento do pedido, e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, para autorização e a adoção das providências cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão-MA (MA), 16 de dezembro de 2022


HILTON PEREIRA DA SILVA
OAB/MA Nº 7.304

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO e AUTORIZO a realização do procedimento Dispensa de Licitação.


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 18
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2022/SEMUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA/SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. **MARIA NILDA SALES ANDRADE**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA** Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Getulio Vargas, CENTRO, e a **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado, pela Senhora Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, a **SR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileira, RG Nº 21948072002-3 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o Sr. **MARIA NILDA SALES ANDRADE**, CPF Nº 205.325.633-87, doravante denominado **LOCADOR** sediada na cidade de São Domingos do Maranhão- MA, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2021/SEMUS**, **Processo Administrativo nº 543/2022/SEMUS**, **Parecer Jurídico Nº 229/2022/ASSEJUR**, e **Parecer Nº 186/2022/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 03/2021/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, para execução da prestação do objeto a Locação de Imóvel de propriedade da Senhora **MARIA NILDA SALES ANDRADE**, situada na Rua 15 de Novembro, nº 50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, para Funcionamento do Centro de Especialidade, de interesse da **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a seguinte vigência: de 12/01/2023 a 12/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMÓVEL

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 19
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: _____

O imóvel objeto desta locação situada na Rua 15 de Novembro, nº 50-B, centro, CEP: 65790-000, na Cidade de São Domingos do Maranhão-MA, de propriedade do Sr. MARIA NILDA SALES ANDRADE, CPF Nº -205.325.633-87, e apresenta as características contidas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0002.2039.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.36.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 03/2021/SEMUS** será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão-MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

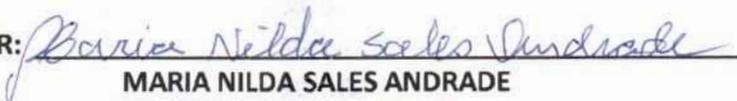
São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 19 de dezembro de 2022.

CONTRATANTES:

LOCATÁRIO


Sr. **CLDOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**
RG Nº 031184192006-6 SSP/MA

LOCADOR:


MARIA NILDA SALES ANDRADE
CPF Nº 205.325.633-87
RG Nº 048354202013-6 SSP/MA

Testemunhas:

1ª

CPF Nº

2ª

CPF Nº



Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000

E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 20
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO MRANHÃO

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da “NOTA DE EMPENHO”, consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cumpra – se na forma da lei.

São Domingos do Maranhão-MA (Ma), 19 de dezembro de 2022.


Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
RG Nº 031184192006-6 SSP/MA

Praça Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEP 65.790.000
E-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 21
Nº PROCESSO: 543/2023
Assinatura: _____

**RETIFICAÇÃO DO OBJETO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 03/2021/SEMUS**

RETIFICAÇÃO: do objeto Onde se lê: **Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel, para funcionamento do Centro de Especialidade e Farmácia Básica, com vigência de 12 (doze) meses.**

Passa a ser Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel, para funcionamento do Centro de Especialidade, com vigência de 12 (doze) meses, DA RETIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo, Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário – MA.

São Domingos do Maranhão - (Ma), 10 de agosto de 2022.

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do "FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE"- **DO VALOR R\$:** 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA LOPES MESQUITA CPF Nº 180.611.413-53. **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 13/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para "FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM UNIDADE BAIXÃO GRANDE"- **DO VALOR R\$:** 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** MARIA CARMINA TORRES DA SILVA CPF Nº 058.230.043-62, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 05/2022 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 27 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Praça Getúlio Vargas"- **DO VALOR R\$:** 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** ANTONIO PEREIRA DA SILVA CPF Nº 189.060.601-49, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 18/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 29 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua do Gavião"- **DO VALOR R\$:** 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) **CONTRATADA:** NIQUILAUDO DOS SANTOS CPF Nº 835.684.173-91. **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 08/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 22 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Rua da Jardineira"- **DO VALOR R\$:** 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA CPF Nº 224.977.903-10, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 06/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de janeiro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)"- **DO VALOR R\$:** 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **CONTRATADA:** ROSIANE BRANDÃO LIMA CPF Nº 023.483.988-00, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 16/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 28 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade básica de saúde da Praça do Mercado - **DO VALOR R\$:** 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) **CONTRATADA:** JOSIENE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA CPF Nº 460.324.013-91, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 27/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 28 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidade - **DO VALOR R\$:** 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) **CONTRATADA:** NILDA SALES ANDRADE CPF Nº 205.325.633-87, **AMPARO LEGAL:** : INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 03/2021 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de dezembro de 2022, **CONTRATANTE:** Sr Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde.

ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2023. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, processo administrativo nº 210.660.019/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **1. DO OBJETO.** 1.1